

=LEI Nº 3.106, DE 04 DE ABRIL DE 2018=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Gilberto César Barbetti)

"Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar convênios e/ou termos aditivos com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE objetivando a gestão de Atas de Registro de Pregão."

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE convênios e/ou termos aditivos tendo por objeto a gestão em favor do Município de Morro Agudo de Atas de Registro de Preços (nos termos do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2008 e suas posteriores alterações).

Art. 2º - Os convênios aludidos no artigo anterior ora celebrados poderão ser aditados sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 04 DE ABRIL DE 2018.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Analista Administrativo Pleno -